



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 827/2011-GP

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Análise dos Processos de Prestação de Contas instituída por meio da Portaria nº 675/2011-GP.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa,

Considerando a solicitação feita pelo Presidente da Comissão de Análise dos Processos de Prestação de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 3.12.2011 até o dia 31 de janeiro de 2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Análise dos Processos de Prestação de Contas, instituída pela Portaria 675/2011, ficando desde já autorizada prestação de serviço extraordinário no mencionado período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 13 de dezembro de 2011.

Desembargador Salavva Sobrinho
Presidente